

REQUERIMENTO Nº /2014
(Do Sr. Dr. Rosinha)

Requer a revisão do despacho e consequente redistribuição do **PL nº 3.799/2000** para a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 41, inciso XX, combinado com o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL nº 3.799/2000 que “acrescenta parágrafo ao artigo 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências” para a Comissão de Finanças e Tributação por ser matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 32, Inciso X, alíneas “c”, “j” e “l”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.799/2000 pretende desobrigar as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente, especificamente para operar plano privado de assistência à saúde, podendo criar departamento ou filial com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) seqüencial ao da mantenedora.

Analisando rapidamente a matéria, fica evidenciado que se trata de seguros privados e regime de tributação, uma vez que, por um lado, possibilita que entidades filantrópicas possam prestar o serviço de seguro privado de saúde ou planos de assistência médica. Por outro lado o regime de tributação que

as empresas, associações e pessoas jurídicas em geral estão submetidas se refletem na identificação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Além disso, este cadastro também possibilita o reconhecimento da atividade econômica desempenhada pela empresa, de modo a evitar, inclusive, sonegação fiscal.

Ante o exposto, requiro a redistribuição do PL nº 3.799/2000, para que também tramite na Comissão de Finanças e Tributação, por ser matéria de sua competência.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

Deputado **DR. ROSINHA**